



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.380 de 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

#### DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.302.0013.2039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.39.00	100.000,00	3.1.621.0

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com emenda parlamentar estadual – CUSTEIO – emenda número 90/2025 248/2025, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2025.

  
**Moisés Ferreira de Jesus**  
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinete@cotriguacu.com.br](mailto:gabinete@cotriguacu.com.br)

		SUIR DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO, POSSUIR APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POSSUIR 03 TOMADAS 110 VOLTS, UM BANHEIRO COM ACESSO INTERNO, DEVEN DO ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO RIDER DO ARTISTA, MONTAGEM EM EXECUÇÃO E DESMONTAGEM"				
9	090.004.323	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE E VENTO PARA COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA, EQUIPAMENTO, SEGURANÇA, RECEPCAO, CAMARIM, ALINHAMENTO DE CRONOGRAMA DE HORÁRIO DE PALCO E O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA FUNÇÃO DE CARREGADORES CONFORME RIDER DO ARTISTA	UNID	2	5.980,00	11.960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa WAGNER SANTOS SILVA inscrita sob CNPJ 12.694.918/0001-67 endereçada Logradouro Av Ayrton Senna, Número 1264, Complemento Lote 04 Quadradi, Cep 78.580-000, Bairro/Distrito Setor Industrial, Município Alta Floresta, UF MT, designado "CONTRATADO".

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, LED, SOM, ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU – MT.

PROCESSO: 587/2025

VALOR: O valor total da contratação é de R\$176.260,00(cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) 16 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Cotriguaçu-MT, 16 de dezembro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

##### LEI Nº 1.380

**"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências".**

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

#### DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.302.0013.2039- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.39.00	100.000,00	3.1.621.0

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com emenda parlamentar estadual – CUSTEIO – emenda número 90/2025 248/2025, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2025.

**Moisés Ferreira de Jesus**

*Prefeito Municipal*

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

##### LEI Nº 1.381

**"Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e dá outras providências."**

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I